



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGRI Nº 06/2026

Normas para Qualificação e Defesa de Dissertações e Teses (aprovada pelo Conselho do PPGRI STD em 14/04/2026)

Considerando os dispostos nos artigos 23º, 24º, 35º e 37º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (UNESP, UNICAMP, PUC/SP) (PPGRI STD), aprovado pela Portaria UNESP nº 217, de 22 de outubro de 2020, publicada no D.O.E. de 23 de outubro de 2020, p. 73;

Considerando a deliberação do Conselho do PPGRI STD, foi expedida a seguinte instrução:

Exame Geral de Qualificação (EGQ)

Tendo completado os créditos em disciplinas e atividades complementares, o aluno deverá submeter-se ao Exame Geral de Qualificação, no prazo máximo de dezoito meses para o Mestrado e trinta e seis meses para o Doutorado.

Para submeter-se ao Exame Geral de Qualificação o aluno deverá apresentar, no mínimo, projeto final de pesquisa, estruturação da dissertação ou tese e revisão de literatura.

O agendamento do exame será feito mediante entrega na Secretaria do PPGRI STD, com antecedência mínima de 30 dias da realização do exame, do formulário próprio contendo a indicação da Comissão Examinadora devidamente preenchido e assinado pelo orientador.

O envio de versões impressas ou em PDF para os membros da Comissão será definido pelo(a) orientador(a) com os demais membros da Comissão.

Para ser aprovado no exame Geral de Qualificação, o aluno deverá obter o conceito aprovado, por pelo menos dois examinadores.

O aluno não aprovado poderá repetir uma única vez o Exame Geral de Qualificação, no máximo três meses após a realização do primeiro.

A Comissão Examinadora do Exame Geral de Qualificação será composta por três docentes portadores de, no mínimo, título de Doutor, vinculados à Programa de Pós-Graduação e com formação compatível com a área em que se insere o projeto de pesquisa do candidato.

Deverão compor a Comissão o orientador do candidato (presidente) e pelo menos um docente externo ao PPGRI STD.



Será permitida a participação dos membros da Comissão por videoconferência, com exceção do(a) orientador(a) e do(a) aluno(a) que deverão estar presencialmente. A informação sobre as condições de realização do EGQ deverá ser enviada à Secretaria do PPGRI STD junto com o agendamento.

O parecer contendo explicitamente a recomendação quanto a aprovação ou não do(a) aluno(a) deverá constar de ata devidamente assinada pelo(a) orientador(a) e entregue na Secretaria do PPGRI STD.

No EGQ de mestrado, caso a Comissão julgue por consenso que, tendo em vista a qualidade do trabalho apresentado, pode ser proposto ao aluno o ingresso no Doutorado Direto. A recomendação da Comissão deve fazer parte do parecer circunstanciado.

Defesa de Dissertação e Tese

Para obtenção do título de Mestre ou de Doutor(a), o(a) aluno(a) deverá cumprir as exigências do Regimento Geral da Pós-Graduação da UNESP, do Regulamento e das Instruções Normativas do PPGRI STD, e apresentar a uma Comissão Examinadora aprovada pelo Conselho do Programa, a dissertação/tese, em sessão pública, para aprovação.

A dissertação ou a tese deve estar vinculada a uma das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa e apresentar uma contribuição significativa e original para o avanço do conhecimento científico sobre o tema em foco.

A redação da dissertação ou da tese deverá obedecer às normas estabelecidas no Manual de Normatização e Estrutura de Trabalhos Acadêmicos. A critério do Conselho do PPGRI STD, ouvido o(a) orientador(a) do(a) discente, a dissertação ou tese poderá ser redigida em língua diferente do português.

Para solicitar ao Conselho do PPGRI a submissão da dissertação ou da tese à defesa, o discente deverá ter concluído todas as disciplinas previstas e cumprido todos os créditos estabelecidos pelo Programa

Cabe ao aluno(a) e o(a) orientador(a) propor os nomes de membros titulares e suplentes para comporem a Comissão Examinadora. Tal comissão deverá ser homologada em reunião do Conselho do Programa.

A Comissão Examinadora deverá ser constituída exclusivamente por membros portadores no mínimo do título de Doutor.

A defesa deve ser agendada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, de acordo com instrução normativa própria.

O envio de versões impressas ou em PDF para os membros da Comissão será definido pelo(a) orientador(a) com os demais membros da Comissão.

O(a) discente deverá providenciar a ficha catalográfica junto à Biblioteca do IPPRI.



PÓS-GRADUAÇÃO
Relações Internacionais
SAN TIAGO DANTAS
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

As Comissões Examinadoras de dissertação de Mestrado deverão ser compostas por três membros titulares e dois membros suplentes. O presidente da Banca Examinadora será o(a) orientador(a) do(a) discente. O segundo membro titular será do corpo docente do PPGRI STD. O terceiro membro titular deverá ser externo ao PPGRI STD. Os dois membros suplentes deverão ser um(a) docente do PPGRI STD e um(a) docente/pesquisador(a) externa ao Programa. O(a) mestrando(a) deverá expor o conteúdo de seu trabalho oralmente, seguido da arguição por cada examinador. O tempo para a resposta às arguições será o mesmo que cada examinador utilizou.

As Comissões Examinadoras de tese de Doutorado deverão ser compostas por cinco membros titulares, incluindo o(a) próprio(a) orientador(a), além de dois membros suplentes. O(a) orientador(a) será o Presidente da Banca Examinadora. Dois membros titulares deverão pertencer ao corpo docente do PPGRI STD. Dois membros titulares deverão ser docentes/pesquisadores(as) externos ao PPGRI STD. Entre os suplentes, um deverá ser docente do PPGRI STD e um externo ao Programa. O(a) doutorando(a) deverá expor oralmente o conteúdo de seu trabalho, seguido da arguição por cada examinador. O tempo para a resposta às arguições será o mesmo que cada examinador utilizou.

Será permitida a participação dos membros da Comissão por videoconferência, com exceção do(a) orientador(a) e do(a) aluno(a), que deverão estar presencialmente. A informação sobre as condições de realização da defesa deverá ser enviada à Secretaria do PPGRI STD quando do agendamento da defesa.

A Comissão Examinadora indicará a aprovação ou não do trabalho final (dissertação/tese) por meio de ata devidamente assinada pelo(a) orientador(a) e entregue na Secretaria do PPGRI STD. A Comissão Examinadora indicará, se julgar pertinente, se a dissertação ou tese pode ser indicada em concursos de melhor dissertação/tese, devidamente registrada na ata da defesa.

A Comissão Examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo de 60 dias, concedido ao aluno para a conclusão do curso, por meio de parecer conjunto fundamentado.

Caso a dissertação ou a tese envolva resultados passíveis de proteção de propriedade intelectual e exija confidencialidade é obrigatória a assinatura de Termo de Sigilo pelos membros da Comissão Examinadora, em modelo próprio da UNESP.

Não cabe recurso da decisão da Comissão Examinadora, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral da Pós-Graduação, do Regulamento do PPGRI STD e demais normas em vigor, hipótese que caberá recurso ao Conselho do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.



PÓS-GRADUAÇÃO
Relações Internacionais
SAN TIAGO DANTAS
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

Versão final da dissertação ou da tese

A versão final deverá conter, obrigatoriamente, o mesmo título do trabalho submetido à defesa.

Quando a dissertação ou a tese tiver o Termo de Sigilo assinado pelos membros da Comissão Examinadora, o mesmo deverá ser incluído na versão final. Nesse caso, também é obrigatório a Declaração de Sigilo assinada pelo(a) coordenador(a) do PPGRi STD que deverá ser incluído após a folha de rosto, acompanhado da respectiva portaria de designação do(a) coordenador(a).

O(a) aluno(a) aprovado(a) deverá entregar na Secretaria do PPGRi STD, no prazo de 60 dias corridos, a seguinte documentação:

- Cópia do RG, certidão de nascimento ou casamento e do diploma da graduação (frente e verso);
- Ofício de encaminhamento do orientador preenchido e assinado;
- Arquivo da autorização para publicação da dissertação preenchida e assinada;
- Arquivo contendo a dissertação completa em .pdf;
- Arquivo contendo o título, resumo e palavras-chave (em português e inglês) em .docx;
- Comprovante do auto arquivamento da dissertação no Repositório da UNESP, conforme instruções em [https://www.ippri.unesp.br/#!/posgraduacao/biblioteca/auto arquivamento](https://www.ippri.unesp.br/#!/posgraduacao/biblioteca/auto%20arquivamento))

A salvaguarda de dissertações e teses com termo de sigilo é de responsabilidade do PPGRi STD/ Coordenação de Programa.

O depósito da versão final da dissertação/tese é condição para homologação do título pelo Conselho Deliberativo da Unidade e posterior emissão do Diploma junto aos setores competentes.

Esta Instrução substitui as instruções normativas nºs 03/2012 e 10/2012.

São Paulo, 15 de abril de 2026

Prof. Dr. Sérgio Luiz Cruz Aguilar
Coordenador